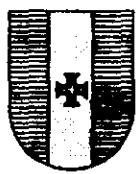


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 179

Quinta- feira, 31 de Dezembro de 1992

## 20º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Resolução nº. 1331/92:

Autoriza a aquisição de um motor recondicionado destinado ao navio Independência, no montante de 53.000.000\$.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Resolução nº. 1331/92

Considerando que o "Independência", navio que faz as ligações entre a Madeira e o Porto Santo, tem a sua principal máquina principal avariada;

Considerando que o fabricante da máquina em causa é a empresa "MTU-Motoren und Turbinen-Union";

Considerando que só aquela empresa tem condições técnicas para efectuar o fornecimento de um motor recondicionado que permita garantir a fiabilidade e durabilidade do mesmo;

Considerando que o material em apreço não se encontra à

venda no mercado português e a nível internacional só é vendido pelo próprio fabricante do motor;

Considerando que é imprescindível garantir no mais curto espaço de tempo a normalidade das ligações entre a Madeira e o Porto Santo, o que não se compadece com as delongas próprias dos concursos público ou limitado;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1992, resolveu o seguinte:

1º. - Autorizar a Direcção Regional dos Portos a adquirir à MTU-Motoren und Turbinen-Union, um motor recondicionado destinado ao navio Independência, pelo valor de 53.000.000\$00, acrescido do IVA à taxa legal, com dispensa de concurso público e limitado e de consulta, nos termos das alíneas e) e g) do nº. 1 e nº. 2 do artº. 10º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

2º. - Autorizar ainda a dispensa de contrato escrito nos termos da alínea b) do nº. 2, do artº. 8º, do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 12\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

#### **ASSINATURAS**

Completa Cada Série	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00
		2 200\$00		1 100\$00

**Números e Suplementos - Preço por página 6\$00**  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)

"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**